

CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ/MF 161.464.0001-82 - NIRE 3130004265-1 Assmblia Especial de Preferencialistas - Edital de Convocação Pelo presente ficam os senhores acionistas da CIMCOP S/A - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES convocados para a Assmblia Especial de Preferencialistas a ser realizada no dia 14 de Abril de 2026, às 08 h, (oitto horas) em primeira convocação, ou às 08h30min (oitto horas e trinta minutos) em segunda convocação, em sua sede social à Rua Walfrido Mendes, nº 400 - Bairro Califórnia, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes pautas: A) alteração das preferências das ações preferenciais de emissão da Companhia; e B) alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia para refletir as novas preferências das ações preferenciais. Belo Horizonte, 24 de Março de 2026. Roberta Miraglia de Souza Martins - Presidente do Conselho de Administração.

MASCARENHAS BARBOSA ROSSO S/A CONSTRUÇÕES CNPJ Nº 1719359000119 - NIRE 3130004559-5 AVISO AOS ACIONISTAS Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 (os quais houver), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Belo Horizonte/MG, 27 de março de 2026. Conselho de Administração

AGROPÉU AGRO INDUSTRIAL DE POMPEU S/A CNPJ: 16.617.789/0001-64 NIRE: 3130000187-3 AVISO AOS ACIONISTAS Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia, na Rod. MG 060, Km 82, Pompéu/MG, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício social encerrado em 31/12/2025. Pompéu/MG, 27/03/2026. Geraldo Otacilio Cordeiro - Diretor Presidente

SANKYU S/A CNPJ 43. 211. 325/0001-26 - NIRE 313.00000.486 AVISO AOS ACIONISTAS Informamos que se encontram à disposição dos senhores Acionistas da SANKYU S/A, na sede social da empresa, situada à Av. do Contorno, 6.283 - 10º andar em Belo Horizonte/MG, os documentos referidos no artigo 133 da Lei 6404, de 15/12/1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Belo Horizonte, 27 de março de 2026 Junji Shibata Diretor Presidente

BIOMM S.A. CNPJ Nº 04.752.991/0001-10 - NIRE Nº 31.300.016.510 Companhia Aberta Edital de Convocação Ficam convocados os senhores acionistas da BIOMM S.A. ("Companhia" ou "Biom") na forma prevista no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (AGOE), a realizar-se no dia 30 de abril de 2026, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Avenida Regente, nº 705, Lote 15 ao 21, Parq. Gleba 28, Alphaville Lagos dos Ingleses, CEP 34.018-000, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e aprovar a distribuição de dividendos, se houver; (iii) Fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2026; e (iv) Deliberar sobre o número de membros do Conselho de Administração da Companhia e eleger, nos termos dos Artigos 11 e 13, do Estatuto Social da Companhia, os membros do Conselho de Administração e seus respectivos suplentes. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a adesão da Companhia no segmento Nível 2 de Governança Corporativa da B3; (ii) Deliberar sobre a consignação do novo capital social da Companhia, homologado nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 29 de março de 2025, em 21 de agosto de 2025 e em 25 de março de 2026; (iii) Deliberar sobre a reforma do Estatuto Social da Companhia, com alteração dos atuais artigos 1, 2, 5, 6, 7, 9, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38 e 40, incluídos de parágrafos, exclusões de parágrafos e ajustes de referência; e (iv) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, em virtude da Releituração com Item ("ii") acima. Instruções Gerais: Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na AGOE, incluindo este Edital, a Proposta do Conselho de Administração da Companhia ("Proposta da Administração") e aqueles exigidos pelo artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações e pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme em vigor, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no site da Companhia, no endereço eletrônico www.biomm.com.br, no endereço eletrônico www.cvm.gov.br e no endereço eletrônico www.b3.com.br. A AGOE será realizada de forma exclusivamente presencial, em conformidade com a prática historicamente adotada pela Companhia em suas assembleias, visando garantir o pleno engajamento, transparência e eficiência nas deliberações, bem como considerando que os níveis históricos de presença dos acionistas se mostram satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Nesse contexto, poderão participar da AGOE ora convocada os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por meio de procuradores legais ou procuradores designados em nome próprio, desde que a documentação exigida constam na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e nos termos do artigo 4º da Resolução da CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo sobre o capital votante necessário ao pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento). Nova Lima/MG, 30 de março de 2026. Cláudio Luz Lottenberg - Presidente do Conselho de Administração.

PRONTOCOR S/A - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. CNPJ 16.866.261/0001-29 | NIRE 31300010619. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Ficam pelo presente edital convocados todos os acionistas, atendendo a convocação desta Diretoria, na forma dos Estatutos e da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações), para Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em 13/04/2026, às 13h00, em primeira convocação e às 13h30, em segunda convocação, à sede da Companhia e de forma virtual (https://meet.google.com/tcm-hjfg-nypp) para a discussão e votação da pauta do dia, sendo: (i) Alteração de capital social e sua forma de integralização para retificação de erros materiais; (ii) Informe e deliberação sobre os negócios da Companhia; (iii) Aprovação de contas da Diretoria; (iv) Demais assuntos pertinentes e interessantes aos acionistas. (* qualquer acionista poderá requerer aos Diretores formas alternativas de participação em até 2 dias úteis antes da realização do ato. PRONTOCOR S/A - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Mussi Assad Abuhid, Diretor Presidente.

ENERGISA S.A. Companhia Aberta CNPJ nº 00.864.214/0001-06 NIRE nº 31.3.000.2503-9 | Código CVM nº 01525-3 EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2026

A Administração da ENERGISA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80, parte, Centro, CEP: 36770-901 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 29 de abril de 2026, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Ten Meetings ("Plataforma Digital"), link https://assembleia.ten.com.br/327885310, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 02 (dois) anos; (iv) deliberar acerca da independência dos candidatos para os cargos de membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. b) Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovar a reforma do caput do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia para refletir o novo capital social da Companhia homologado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 19 de novembro de 2025, no montante total de R\$ 10.876.550.480,12 (dez bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, quinhentos e cinquenta mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos), dividido em 2.518.367.130 (dois bilhões, quinhentos e dezoto milhões, trezentos e sessenta e sete mil, cento e trinta) ações, sendo 975.954.372 (novecentos e setenta e cinco milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e duas) ações ordinárias e 1.542.412.758 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal; (ii) deliberar sobre a alteração do limite do volume global do Plano de Incentivos de Longo Prazo da Companhia, aprovado pelas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas, cumulativamente, em 25 de abril de 2018; (iii) deliberar acerca da alteração do limite do capital autorizado estabelecido no artigo 6º do Estatuto Social e consequente reforma da redação do referido artigo; e (iv) aprovar a consolidação da nova redação do Estatuto Social da Companhia para refletir os itens ora deliberados acima. Os Acionistas poderão participar da Assembleia (i) votando a distância nas matérias objeto da ordem do dia, por meio do envio do boletim de voto a distância ("BVD"); e (ii) via Plataforma Digital, pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que poderão (a) participar da Assembleia, tendo ou não enviado o BVD, ou (b) participar da Assembleia, observando o BVD, tendo ou não enviado o BVD, no art. 28, § 2º, inciso II, da Resolução CVM 81, quanto ao acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio do BVD para aquele acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou no CNPJ, devem ser desconsideradas. O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio do Boletim de Voto a Distância, deverá cadastrá-lo diretamente na Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/327885310), nos termos da Resolução CVM 81, seguindo as seguintes instruções: (i) acessar o endereço eletrônico mencionado acima; (ii) realizar o cadastro com login e senha únicos, indicando que deseja participar "via Boletim de Voto a Distância", acompanhado da documentação necessária, nos termos indicados abaixo; (iii) preencher os campos de opção de voto na guia "ASSEMBLEIA"; e (iv) confirmar o seu voto. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão realizar o cadastro e envio de documentos através do link da Plataforma Digital (https://assembleia.ten.com.br/327885310 até às 23:59 horas do dia 27 de abril de 2026, e observar as orientações detalhadas no Manual da Plataforma Digital - Participante, também disponível para download no link acima. No momento do Cadastro, o acionista ou seu representante, conforme o caso, deverá indicar a modalidade de participação desejada na Assembleia, escolhendo entre as opções "Boletim de Voto a Distância (BVD)" ou "Ao Vivo". A Companhia solicita que a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal ou procurador constituído ou que comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ (conforme o caso), além de e-mail e telefone para contato, esteja acompanhada de cópia simples dos documentos solicitados nesse edital. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., a Companhia solicita que para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, apresentem, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes de representação a quem comparecerá à Assembleia, incluindo os nomes completos e o CPF ou CNPJ. No tocante ao acionista que comparecerá pessoalmente ou por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia disponibilizará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução da CVM 81, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia conforme as orientações constantes na Proposta da Administração. A Companhia estabelece que a Plataforma Digital será o único meio para o envio do BVD diretamente à Companhia, nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81, excluindo a possibilidade de envio por correio postal, ou e-mail, a ser realizado até o dia 25 de abril de 2026. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Os instrumentos de procuração, os documentos de identificação e de posição acionária serão recebidos mediante ao cadastro na Plataforma Digital que deverá ser realizado no Endereço Eletrônico do Evento até 23:59 horas do dia 27 de abril de 2026, antes da realização da Assembleia, consoante o previsto na Resolução CVM 81, § 1º e 3º do art. 6º. Tanto acionistas, quanto procuradores, no momento em que efetuarem os cadastros, receberão um e-mail informando que a companhia irá avaliar a solicitação de cadastro. Em caso de aprovação, os acionistas e procuradores receberão uma confirmação por e-mail de que o cadastro foi aprovado. Em caso de rejeição, receberão um e-mail explicando o motivo da rejeição e, se for o caso, as orientações para a regularização do cadastro. Os representantes legais ou acionistas deverão se cadastrar na plataforma selecionando a opção "Procurador/Representante", preencher todos os dados solicitados no formulário (nome, CPF, e-mail, senha e forma de participação como "Ao Vivo") e selecionar a opção "Continuar Cadastro". Nesta etapa será solicitado o documento do representante. Em seguida, deverão realizar o cadastro dos acionistas que representam na aba "Acionistas", podendo incluir as informações individualmente ou em lote. Após o cadastro, será necessário anexar a documentação exigida para cada acionista na aba "Documentos". Após cadastrado, o procurador terá um ambiente virtual, "Painel de Representantes", que também é acessado através do Endereço Eletrônico do Evento. Nesse ambiente ele poderá acompanhar a situação da aprovação de cada representado, bem como atualizar suas documentações, ou acessar, com o login e senha previamente cadastrado, o Ambiente de Representante para a realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que o acionista que tenha realizado o cadastro para participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail informando sobre a situação cadastrada e com as instruções para acesso e participação na Assembleia até às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2026, deverá entrar em contato com a Companhia impreterivelmente até às 13:00 horas do dia 29 de abril de 2026, pelo e-mail ri@energisa.com.br, a fim de que lhe seja reenviado o e-mail. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que o acionista que tenha realizado o cadastro para participação da Assembleia em conformidade com o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 horas antes da realização da Assembleia. A Companhia ressalta a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar o processamento dos pedidos pela Companhia e a participação dos demais acionistas. Em conformidade com o art. 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o art. 4º da Resolução CVM 70, as participações mínimas previstas no art. 161 da Lei 6.404/1976 ficam reduzidas em função do valor do capital social da Companhia, de forma que a instalação do Conselho Fiscal poderá ser solicitada por acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto (1% (um por cento) das ações sem direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (http://www.ri.energisa.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br), incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação, que contém informações complementares relativas à participação na Assembleia por meio do sistema eletrônico e acerca dos mecanismos de voto múltiplo. Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade de participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial, visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. Cataguases, 27 de março de 2026. Omar Carneiro da Cunha Sobrinho Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA TECIDOS SANTANENSE em Recuperação Judicial CNPJ Nº 21.255.567/0001-89 - NIRE Nº 3130004221-9 Companhia Aberta EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Ficam os senhores acionistas da Companhia Tecidos Santanense, em Recuperação Judicial, convidados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária (AGO), a ser realizada, no dia 30 (trinta) de abril de 2026, às 8:00 (oitto) horas, no endereço eletrônico www.tentecidos.com.br, no endereço eletrônico www.b3.com.br e no endereço eletrônico www.cvm.gov.br. A AGO será realizada de forma exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: a) Fixar o limite da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício fiscal de 2026; e b) Deliberar sobre a convocação de uma nova Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada até 30 de julho de 2026, para (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório da Administração e pareceres dos Auditores Independentes; e (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. Informações Gerais: Os documentos e informações pertinentes às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral e os demais previstos na Resolução CVM nº 81, foram apresentados à Comissão de Valores Mobiliários, por meio do Sistema Empresas.NET, nos termos do art. 7º da referida Resolução, e encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (www.santanense.com.br), nos sites da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br). Observamos que nos termos do art. 5º, I-A, da Instrução CVM nº 81/2022, da Resolução CVM nº 70/22 e do art. 161, § 2º, da Lei 6.404/76, o percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia, necessário para instalação do Conselho Fiscal será de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, ou 1% (um por cento) das ações sem direito a voto. As regras e os procedimentos para os acionistas que desejarem participar por meio digital da AGO encontram-se no site de Relações com Investidores da Companhia, (www. santanense.com.br). Os acionistas que desejarem participar, pessoalmente ou através de procuradores, da AGO por meio digital deverão enviar tal solicitação à Companhia, pelo e-mail ri@santanense.com.br, incluindo os documentos de comprovação da sua identidade, e os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia Geral a que se refere o presente edital, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do dia da realização da Assembleia, incluindo o BVD, até o dia 28 de abril de 2026. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia mundial de documento que comprove sua identidade. A Companhia adotará o sistema de votação a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, permitindo-se, assim que seus acionistas enviem boletins de voto a distância por meio de seus respectivos agentes de custódia das ações da Companhia, ainda, diretamente à Companhia, conforme orientação contida na Proposta da Administração. Itaipua-MG, 31 de março de 2026. A Administração.

Monte Alegre Participações S/A CNPJ/MF: 19.053.206/0001-28 Aviso Aos Acionistas A diretoria da Monte Alegre Participações S/A comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, Fazenda Monte Alegre S/N, Zona rural, município de Monte Belo - MG os documentos relacionados no artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31/12/2025, a saber: I. Relatório da Administração; II. Cópia das demonstrações financeiras; e III. Parecer dos auditores independentes. Monte Belo - MG, 27 de março de 2026 A Diretoria

Cia. Agropecuária Monte Alegre CNPJ/MF: 19.053.206/0001-08 Aviso Aos Acionistas A diretoria da Cia. Agropecuária Monte Alegre comunica que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, Fazenda Monte Alegre S/N, Zona rural, município de Monte Belo - MG os documentos relacionados no artigo 133, da Lei 6.404/76, referentes ao exercício findo em 31/12/2025, a saber: I. Relatório da Administração; II. Cópia das demonstrações financeiras; e III. Parecer dos auditores independentes. Monte Belo - MG, 27 de março de 2026 A Diretoria

ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A. CNPJ Nº 13.118.774/0001-63 NIRE 313001169359 AVISO AOS ACIONISTAS A Ultra Engenharia e Construções S.A. ("Companhia"), nos termos do art. 133 da Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/1976), comunica aos seus acionistas que se encontram à disposição, na sede social da Companhia, localizada à Avenida Barão Homem de Melo, nº 3647, Sala 901 e 902, bairro Estoril, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.494-275, os documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a saber: (I) o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; e (II) a cópia das demonstrações financeiras. Os acionistas poderão obter cópia dos referidos documentos mediante solicitação Belo Horizonte/MG, 30 de março de 2026.

LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta CNPJ Nº 10.234.027/0001-00 - NIRE 33.3.0029092-3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026 A Administração da LINHAS DE MACAPÁ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP 36.770-034, ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital"), para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos e de membros suplentes a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração pelo mandato de 02 (dois) anos; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os acionistas que desejam participar da Assembleia deverão fazê-lo via Plataforma Digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que estes poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até o final do dia 22 de abril de 2026. A solicitação de cadastro deverá, necessariamente, (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes de representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados por meio do fundo, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (17:00 horas do dia 23 de abril de 2026) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do endereço eletrônico ri@energisa.com.br, com até o máximo de 2 (dois) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (15:00 horas do dia 24 de abril de 2026), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviadas pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do art. 141 da Lei 6.404/76 e do art. 3º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Em conformidade com o art. 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o art. 4º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (http://www.ri.energisa.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade de participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial, visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. Cataguases, 27 de março de 2026. RICARDO PEREZ BÓTELHO Membro do Conselho de Administração

LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A. Companhia Aberta CNPJ Nº 10.240.186/0001-00 - NIRE 33.300.290.931

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2026 A Administração da LINHAS DE XINGU TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., sociedade por ações de capital aberto, com sede na cidade de Cataguases, estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Centro, CEP: 36.770-034, ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da Resolução da CVM nº 81/2022, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em assembleia geral ordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2026, às 17:30 horas, de forma exclusivamente digital (por meio da plataforma Microsoft Teams ("Plataforma Digital")) para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; (iii) deliberar sobre a fixação do número de membros efetivos e de membros suplentes a serem eleitos para a nova composição do Conselho de Administração da Companhia; (iv) deliberar acerca da eleição dos membros do Conselho de Administração pelo mandato de 02 (dois) anos; e (v) fixar a remuneração anual global dos administradores da Companhia. Os acionistas que desejam participar da Assembleia deverão fazê-lo via Plataforma Digital pessoalmente ou, se for o caso, por seus representantes legais ou procuradores, caso em que estes poderão participar e votar na Assembleia. Para participarem virtualmente da Assembleia por meio da Plataforma Digital, os acionistas deverão enviar solicitação à Companhia neste sentido, para o endereço eletrônico ri@energisa.com.br, até o final do dia 22 de abril de 2026. A solicitação de cadastro deverá, necessariamente, (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail para envio das informações para participação, e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Observando o disposto no art. 126 da Lei das S.A., para participar da Assembleia, os acionistas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, além de documento de identificação com foto e dos atos societários que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição escrituradora ou agente custodiante; e (b) para os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, extrato da respectiva participação, emitido pelo órgão competente. O representante de acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia simples, devidamente registrada: (a) do último contrato ou estatuto social; e (b) da documentação societária que outorgue poderes de representação (ato de eleição do administrador e, conforme o caso, procuração). No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou a administradora, deverá apresentar cópia do último regulamento do fundo, devidamente registrado. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 01 (um) ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A., devendo o instrumento de procuração observar o disposto no art. 654 da Lei 10.406/2002. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º da Lei das S.A. No caso de acionistas pessoas jurídicas, estas poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de o procurador ser acionista, administrador da Companhia ou advogado. A Companhia não exige o reconhecimento de firma, notariação, consularização e/ou tradução juramentada dos documentos. Após recebida a solicitação e verificados, de forma satisfatória, os documentos apresentados, a Companhia enviará para o e-mail informado ou, em sua ausência, para o e-mail solicitante, até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, o link e as instruções de acesso à Plataforma Digital, sendo remetido apenas um convite individual por solicitante. O acionista que tenha solicitado devidamente sua participação virtual e não tenha recebido, da Companhia, o e-mail com o link e instruções para acesso e participação na Assembleia com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (17:30 horas do dia 23 de abril de 2026) deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@energisa.com.br, com até, no máximo, 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da Assembleia (15:30 horas do dia 24 de abril de 2026), para que lhe seja prestado o suporte necessário. O link e as instruções a serem enviados pela Companhia são pessoais e intransferíveis e não poderão ser compartilhados com terceiros, sob pena de responsabilização do acionista. Na data da Assembleia, o acesso à Plataforma Digital para participação estará disponível a partir de 30 (trinta) minutos de antecedência, sendo que o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do respectivo acionista, ou seu representante, conforme instruções e nos horários aqui indicados. Após o início da Assembleia, não será possível o ingresso do acionista, independentemente da realização do cadastro. Assim, a Companhia recomenda que os acionistas acessem a Plataforma Digital para participação da Assembleia com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da Plataforma Digital que não estejam sob controle da Companhia. Nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76 e do Artigo 3º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. Em conformidade com o Artigo 161 da Lei 6.404/1976 em conjunto com o Artigo 4º da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação necessário para solicitação de instalação do Conselho Fiscal é de acionistas que representem, no mínimo, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia estarão à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e nas páginas eletrônicas na rede mundial de computadores da Companhia (http://www.ri.energisa.com.br), da CVM (http://www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br). Por fim, ressalta-se que, como a Assembleia será realizada exclusivamente de modo digital, não haverá a possibilidade de os acionistas comparecerem presencialmente. A realização da Assembleia de forma exclusivamente digital visa proporcionar maior acessibilidade e conveniência aos acionistas, permitindo a participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial. Essa modalidade de participação de qualquer local, sem as limitações geográficas ou logísticas do formato presencial, visa garantir a participação de um maior número de acionistas e contribuir para a otimização de tempo e recursos, tornando o processo mais eficiente e alinhado às tendências tecnológicas, sem comprometer a transparência e o direito de voto dos acionistas. Cataguases, 27 de março de 2026. RICARDO PEREZ BÓTELHO Membro do Conselho de Administração



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 31/03/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicidade Legal no portal do Jornal Diário do Comércio. Acesse também através do link: https://diariodocomercio.com.br/publicidade-legal-p10/

